



048º CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO PARA O PROJETO **331 - Fortalecimento do Caju - Convênio 969239/2024 – Meta 8, Etapa 1 - Embrapa Roraima**, GERENCIADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO EDMUNDO GASTAL - FAPEG.

1. Contextualização

Contratação de **01(UMA)** bolsa podendo ter a seguinte formação: Profissional com título de mestre, na área de execução do projeto, com experiência profissional mínima comprovada de 5 anos em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou Inovação. Especificamente: Possuir graduação em Agronomia, com título de mestre em Agroecologia ou Sistemas de Produção Agrícola Familiar.

O período da concessão de bolsa é de 12 meses.

Localidade de atuação: Embrapa Roraima – Boa Vista/RR

2. Justificativa

Visando apoiar as ações previstas no **331 - Fortalecimento do Caju - Convênio 969239/2024 – Meta 8, Etapa 1 - Embrapa Roraima**, solicita-se a bolsa para Necessidade de profissional de nível superior, com mestrado em Agroecologia, que tenha experiência prévia em trabalhos realizados com comunidades indígenas de Roraima, agricultores familiares para auxiliar pesquisadores, analistas, técnicos e assistentes da Embrapa na execução das atividades e ações do projeto. Um dos grupos prioritários deste projeto será com as mulheres indígenas e agricultoras familiares que se encontram organizadas em grupos de interesse ou de afinidades. Tais grupos necessitam do apoio desse profissional para recebe rem em primeira mão as informações de boas práticas de produção fornecidas pela Embrapa, por meio de soluções tecnológicas, com implantação de Unidade de Referência tecnológica de Caju e implantação de quintais produtivos, de forma a promover inclusão socioprodutiva com atividades coletivas de tais mulheres. Além disso, estão previstas ações para mulheres indígenas com o resgate de sementes/materiais crioulos, visando o incentivo de conservação adequada considerando as condições de manutenção e multiplicação de sementes em comunidades indígenas. Assim, com tais ações, pretende se oferecer a conservação e o uso da agrobiodiversidade local, com ampliação da diversidade



da espécie ou variedades conservadas nas casas e/ou bancos de sementes. As ações previstas também contemplam capacitações sobre sistema produtivo de caju, com cultivos intercalado com outras culturas de interesse local, desde práticas agrícolas até etapas de pós-colheita e beneficiamento do caju (pseudofruto e castanha), incluindo a produção de doces e aspectos relacionados à comercialização. As capacitações visam contemplar um público estimado de 80 mulheres, indígenas, extrativistas e da agricultura familiar, beneficiando pelo menos 20 famílias da agricultura familiar, além de promover atividades ocupacionais e de geração de renda para mulheres a serem contempladas com as capacitações, apresentando a oportunidade de acesso ao mercado, estimulando a comercialização de produtos, através da venda in natura e/ou de seus subprodutos, fortalecendo a produção e comercialização de alimentos saudáveis, como alternativa para a redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida destes grupos de mulheres, além de valorização e reconhecimento de gênero nas etapas de produção de alimentos. Eventos como Dia de campo, workshops, Festival do caju, dentre outros serão realizados, necessitando do auxílio do profissional, para atuar diretamente na articulação junto com as mulheres beneficiadas pelo projeto, bem como na logística, planejamento e organização dos eventos., a Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário Edmundo Gastal – FAPEG concederá Bolsas de Estímulo à Inovação, em conformidade com o Manual de Normas da Embrapa - Bolsa de Estímulo à Inovação nº 01, de 18 de agosto de 2023 e o Acordo Geral de Parceria entre Fundações de Apoio e Embrapa.

3. Objetivo

Concessão de Bolsa de Estímulo à Inovação, visando à formação e a capacitação de recursos humanos e a agregação de especialistas que contribuam para execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia de interesse da Embrapa.

4. Normas Gerais:

- 4.1. Compete aos coordenadores do Projeto orientar os bolsistas em todas as fases do trabalho, realizar o acompanhamento e a avaliação técnica das atividades desenvolvidas pelo bolsista;



- 4.2. Os coordenadores do Projeto poderão dispensar o bolsista a qualquer tempo, caso este se torne inadimplente com suas obrigações acordadas no Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsista). Seguem algumas hipóteses:
- Na hipótese de ser constatado que o beneficiário possui desempenho insuficiente para as atividades para as quais foi contratado para desenvolver;
 - Por qualquer circunstância considerada relevante;
 - A qualquer tempo a pedido do bolsista mediante notificação ao Líder do Projeto ou responsável por ele designado.
- 4.3. As informações referentes aos tipos, titulação e experiência profissional, valores, período de concessão, local de atuação, carga horária, requisitos exigidos e principais atividades do bolsista constam no Anexo I (Em conformidade com a Instrução de Serviço Conjunta GCPDI/GGNIT N° 02/2023 de 11 de dezembro de 2023 – BCA 60 de 18/12/2023 – EMBRAPA).
- 4.4. Os bolsistas selecionados deverão executar as atividades previstas no plano de trabalho e enviar relatórios periódicos nos prazos e datas previstas no respectivo plano individual de trabalho.
- 4.5. A FAPEG compromete-se a contratar, de forma direta ou indireta, seguro de acidentes pessoais em favor do bolsista, custeado pelo projeto ou, na ausência de rubrica específica para essa finalidade, pelo próprio beneficiário. O seguro deverá cobrir os eventos de morte acidental, morte natural, invalidez por doença e invalidez por acidente, sendo obrigatória a indicação do número da apólice no Termo de Compromisso do Bolsista.
- 5. Período de Concessão**
- 5.1. O prazo de concessão da Bolsa de Estímulo à Inovação será de 12 (DOZE) meses, de acordo com o disposto no Plano de Trabalho, não podendo ser superior ao prazo de execução do projeto;
- 5.2. De acordo com a vigência final do projeto e disponibilidade orçamentária é vedada a concessão de forma permanente para o mesmo beneficiário, caracterizada quando a



concessão do benefício ocorrer pelo prazo superior a 05(cinco) anos, contínuos ou não.

6. Inscrição

- 6.1. Os interessados deverão, obrigatoriamente, preencher o formulário acostado no site <https://www.fapeg.org.br/> com suas informações curriculares e apresentar o Currículo Lattes até as **23h59 do dia 05/05/2026**.
- 6.2. O formulário consta os seguintes campos:
 - a) Dados pessoais (nome completo data de nascimento, estado civil, RG, CPF, endereço, telefones de contato e e-mail);
 - b) Formação acadêmica: (nome do curso, instituição, ano);
 - c) Atuação profissional: (instituição, local, cargo, mês/ano de início e término do trabalho, tipo de vínculo institucional e atividades desenvolvidas);
 - d) Projetos de pesquisa (se for o caso) título, local onde o trabalho foi desenvolvido, coordenador e instituições, mês/ano de início e término de sua participação.
- 6.3. As informações incluídas nos formulários são de responsabilidade do candidato.
- 6.4. Dúvidas referentes a esta chamada de seleção deverão ser encaminhadas por e-mail para compras@fapeg.org.br e/ou gerenciaoperacional@fapeg.org.br com o **assunto** **Dúvidas de seleção de bolsista nº 048/2026**.

7. Seleção

- 7.1. O processo de seleção será feito através de análise qualitativa das informações curriculares submetidas à chamada.
- 7.2. Os candidatos serão avaliados pelo coordenador do projeto e classificados segundo a adequação com os requisitos obrigatórios e desejáveis para as respectivas vagas (Anexo I).
- 7.3. Cada candidato será avaliado através de seus dados curriculares, por no mínimo, 02(dois) avaliadores, sendo um deles o coordenador do projeto e a segunda pessoa



por ele indicada, profissional apto a avaliar o candidato. Cada avaliador fará a avaliação para cada candidato, separadamente através de um relatório elaborado para tais fins e posteriormente encaminhado a Fundação.

- 7.4. Aos candidatos selecionados para a fase de entrevista, será solicitado apresentar documentos que comprovem as informações contidas no formulário de inscrição, tais como: diplomas, declarações dos trabalhos/projetos desenvolvidos, relatórios dos quais participou, artigos científicos, contratos e documentos similares que descrevam as atividades/serviços desenvolvidos, entre outros.

8. Entrevista

- 8.1. Entrevistas serão realizadas com os candidatos selecionados como forma de avaliar seus comportamentos, suas competências e experiências a partir de critérios como: comunicação oral, exposição das ideias, familiaridade com os temas de interesse da vaga, conhecimento das áreas de atuação do projeto, entre outros.
- 8.2. A entrevista será realizada com 02 (dois) entrevistadores, sendo o coordenador do projeto e a outra indicada para avaliar os critérios de seleção no item 7.3.
- 8.3. O local da entrevista e horário será divulgado no site da FAPEG e enviado para o e-mail do candidato.

9. Resultado da entrevista

A relação dos candidatos selecionados para a vaga será divulgada no site da FAPEG <https://www.fapeg.org.br> até 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do coordenador do projeto.

10. Implementação das Bolsas

- 10.1. O respectivo selecionado receberá e-mail da FAPEG, pelo qual deverá manifestar interesse na concessão da bolsa no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação, sob pena de não ter a bolsa implementada.



- 10.2. Os bolsistas selecionados e convocados deverão apresentar no prazo determinado pela comunicação oficial da FAPEG, os seguintes documentos:
- a) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
 - b) Currículo Lattes;
 - c) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
 - d) Comprovante de residência atualizado;
 - e) Ficha de inscrição preenchido (disponível no site);

OBS: O Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsa) será emitido após recebimento de toda documentação solicitada.

- 10.3. Após emissão do Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsa) pela FAPEG, será enviado para o bolsista via e-mail, onde ele deverá assinar e devolver uma via para FAPEG.
- 10.4. O início das atividades somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.
- 10.5. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade as atividades do projeto.

11. Cancelamento da Concessão

- 11.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela FAPEG a pedido dos Coordenadores do Projeto, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.
- 11.2. Será considerado inadimplente, o beneficiário de Bolsa de estímulo à inovação que:



- a) Deixar de atender as regras previstas na presente Norma ou no Termo de Outorga da Bolsa (Termo de Compromisso de Bolsa);
- b) Não entregar, nos prazos estabelecidos, os relatórios das atividades desenvolvidas.

11.3. As bolsas concedidas poderão ser canceladas, nas seguintes hipóteses:

- a) Caso o bolsista se torne inadimplente com suas obrigações nos termos;
- b) A pedido do líder do projeto ou do responsável por ele designado, na hipótese de ser constatado do beneficiário desempenho insuficiente ou por outras circunstâncias consideradas relevantes;
- c) A qualquer tempo, a pedido do bolsista, mediante notificação ao líder do projeto ou responsável por ele designado.

12. Relatórios para acompanhamento das atividades

- 12.1. O acompanhamento e a avaliação técnica das atividades desenvolvidas pelo bolsista selecionado, compete ao Líder do Projeto ou responsável por ele indicado, mediante a entrega, pelo bolsista, de relatórios periódicos, nos prazos e datas previstos no respectivo Plano Individual de Trabalho.
- 12.2. Se o líder do projeto ou responsável por ele designado, em virtude da avaliação dos relatórios, verificar que não foram cumpridos os compromissos que embasaram a concessão do beneficiário deverá informar, de forma fundamentada, à Fundação de Apoio, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis para o devido cancelamento da concessão do benefício



Pelotas, 30 de abril de 2026.

Cibele Dittgen Cavalheiro
Supervisora Setor de Compras/Licitações
e Recursos Humanos

Aline Silveira D Avila
Assistente Administrativa
Setor de Compras/Licitações
e Recursos Humanos



1. Anexos

1.2. ANEXO I – Planilha de disponibilidade de bolsas:

UNIDADE VINCULADA AO PROJETO	VIGÊNCIA ESTIMADA	QT.	LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS/ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	VALOR DA BOLSA
Embrapa Roraima – Boa Vista/RR	12 (DOZE) meses	01(UMA) bolsa	Embrapa Roraima – Boa Vista/RR	1.920 horas Totais	<p>Requisitos obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Graduado em Agronomia, com mestrado em Agroecologia;- Possuir experiência em organização e realização de eventos de capacitação e eventos técnicos com produtores de agricultura familiar e/ou indígena;- Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao projeto de forma presencial nas instalações da Embrapa Roraima em Boa Vista/RR, em campos experimentais da Unidade e em Unidades de referência tecnológica localizadas em área de produtores da agricultura familiar e indígena localizadas nos municípios de Normandia, Bonfim, Cantá, Boa Vista, Pacaraima, bem como municípios localizados no sul do estado de Roraima;- Possuir conhecimentos e experiência na plotagem e análises de dados com o uso de modelos estatísticos; <p>Requisitos desejáveis (analisados no currículo):</p>	R\$ 5.200,00 reais (mensal)



- Possuir experiência em atividades de transferência de tecnologia e inovação junto à produtores familiares e/ou indígenas no Estado de Roraima, conhecendo a realidade local;
- Ter disponibilidade para dedicar se em tempo adequado às necessidades do projeto, para possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto, por meio de auxílio nas ações de prospecção de demandas, auxílio e acompanhamento técnico das ações realizadas em campo e no planejamento e realização de eventos, auxílio na organização de caravanas para contemplar grupo de mulheres beneficiadas pelo projeto para participar de eventos e capacitações nos diversos municípios abrangido pelas ações do projeto no estado de Roraima, necessitando realizar viagens para visitas técnicas nas área de agricultura familiar e comunidades indígenas, com realização de reuniões com equipe de pesquisadores, analistas, técnicos, produtores e indígenas, dando suporte técnico às mulheres indígenas, e extrativistas e agricultoras familiares;
- Possuir conhecimentos e experiência na implantação e condução de experimentos em campo para pesquisa com cultivos agrícolas, contribuindo com a gestão técnica e administrativa do projeto, para monitoramento de culti vo em campo, acompanhamento dos experimentos, coleta e análise de dados e relatórios, de forma a auxiliar os pesquisadores, analistas e técnicos envolvidos no projeto.
- Não possuir bolsa da Embrapa ou de outra instituição no ato da implementação desta bolsa, exceto se a bolsa de outra instituição estiver suspensa;



- Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, deverá exercer a função de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente;
- Caso o candidato tenha possuído bolsa de pesquisa Embrapa e seu relatório final tenha obtido avaliação péssima, ou caso esteja em situação de pendência na entrega de relatórios de atividades, este poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado;
- Solicita-se aos candidatos atualizarem e adaptarem seus currículos, ressaltando os pontos requeridos neste edital (incluir as referências bibliográficas dos trabalhos).

Requisitos desejáveis (analisados na entrevista):

Comunicação oral (uso da língua portuguesa culta); organização e exposição das ideias (capacidade de síntese e organização de informações, clareza e objetividade); conhecimento e experiência, de acordo com os requisitos desejáveis descritos acima.

Atividades a serem desenvolvidas:

- Participação em reuniões com equipe de pesquisadores, analistas, técnicos, produtores e indígenas, e realizar visitas técnicas nas áreas de agricultura familiar e comunidades indígenas em municípios do estado de Roraima;
- Coleta, plotagem e análise de dados com o uso de modelos estatísticos para elaboração de relatórios, de forma a auxiliar os pesquisadores, analistas e técnicos envolvidos no projeto.



				<p>- Auxiliar nas ações de prospecção de demandas e realizar ações para promover a organização de grupo de mulheres indígenas, extrativistas e agricultoras familiares dos munic ípios de Bonfim e Normandia/RR, dando suporte para fortalecimento das atividades coletivas desse grupo de mulheres em soluções tecnológicas para promover a produção diversificada de alimentos intercaladas com cultivo de caju, junto as comunidades indígenas e em áreas de assentamento da agricultura familiar, visando diversificação de alimento e segurança alimentar, bem como a adoção de práticas agroecológicas e o fortalecimento da produção de alimentos saudáveis, com comercialização do excedente produzido co mo alternativa de renda, para a redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida.</p> <p>- Auxiliar equipe da Embrapa na difusão e adoção de soluções tecnológicas para problemas tecnológicos da região com acompanhamento técnico das ações realizadas em campo, monitoramento das ações e experimentos visando implantação de clones e cultivares de cajueiro, com implantação de materiais mais produtivos, produção e manejo adequado da cultura do caju, coleta de amostras para diagnose de pragas e doenças, avaliação de doenças em campo, práticas agroecológicas, auxílio na implantação de Quintais Produtivos com cultivos biodiversificados, resgate de material nativo, produção de mudas via enxertia, preservando a biodiversidade para promover o aumento da produção sustentável de alimentos saudáveis, bem como, adoção e adequação das práticas de pós colheita e de beneficiamento de produtos;</p>
--	--	--	--	---



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
EDMUNDO GASTAL

				<p>- Auxílio no planejamento e realização de eventos, apoio nas ações de capacitação, auxiliando na organização de caravanas para transporte e deslocamento de grupo de mulheres beneficiadas pelo projeto para participar de eventos e capacitações nos diversos municípios abrangidos pelas ações do projeto no estado de Roraima;</p>
--	--	--	--	--